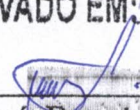




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

APROVADO EM: 05/05/15

Projeto de Lei Nº. 04/2015


José Pereira Nunes
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A ADOTAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS O HORÁRIO "CORRIDO" PARA O CARGO/FUNÇÃO DE ASODs (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos)

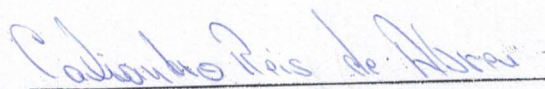
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Governador Edison Lobão, através da Secretaria Municipal de Educação a adotar nas Escolas da Rede Pública Municipal, horário corrido para o cargo/função de AOSDs. (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos).

Art. 2º - O horário estabelecido neste projeto será de 6 (seis) horas, cumpridas de forma ininterrupta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão,
Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias de maio de 2015.



Caliandro Reis de Abreu
Vereador

Recebi(mos) em
10 / 06 / 2015
às 13 h 30 min
